



PLANO DE OBRAS – 2022/2024

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA)

Emitido Por:	DEA - Diretoria de Engenharia e Arquitetura TJBA	Data:	
Verificado por:	SEAD - Secretaria de Administração do TJBA	Data:	
Verificado por:	SEPLAN - Secretaria de Planejamento do TJBA	Data:	
Aprovado por:	CTJUD- Controladoria do Judiciário do TJBA	Data:	





INTRODUÇÃO

O documento ora apresentado denomina-se **Plano de Obras** e tem todos os seus termos definidos na Resolução 114 do CNJ, bem como o Decreto Judiciário nº 049 de 10 de janeiro de 2012, que trata do planejamento, execução, e monitoramento de obras no Poder Judiciário. Sua elaboração compete aos tribunais e deve partir do programa de necessidades, de seu Planejamento Estratégico e das diretrizes fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, em atendimento à Resolução nº 102 de 15 de dezembro de 2009.

O Plano de Obras consta da apresentação, tanto quanto possível, de todas as obras previstas para o período, agrupadas de acordo com o **custo total e com indicação do grau de prioridade**, e abrange tanto as obras de finalidade estratégica ligadas à criação de pólos, a agregação e desativação de comarcas ou unidades, implantação de modelos de atendimento, a ampliação de prestação de serviços, que implicam normalmente novas construções e ampliações, quanto as obras de rotina ligadas à recuperação, manutenção e conservação dos imóveis, necessárias ao bom funcionamento das unidades que implicam normalmente obras de reforma.

O indicador de prioridade de cada obra será obtido a partir da implantação de sistema de avaliação técnica que contemple, entre outros, os critérios de pontuação e de ponderação agrupados em dois conjuntos:

- I - Conjunto 1 - Critérios voltados à avaliação, por pontuação da estrutura física do imóvel.
- II - Conjunto 2 - Critérios voltados à avaliação, por ponderação, do atendimento às necessidades da atividade jurisdicional.

Os grupos em que serão segregadas as obras prioritárias de acordo com o custo total estimado são:

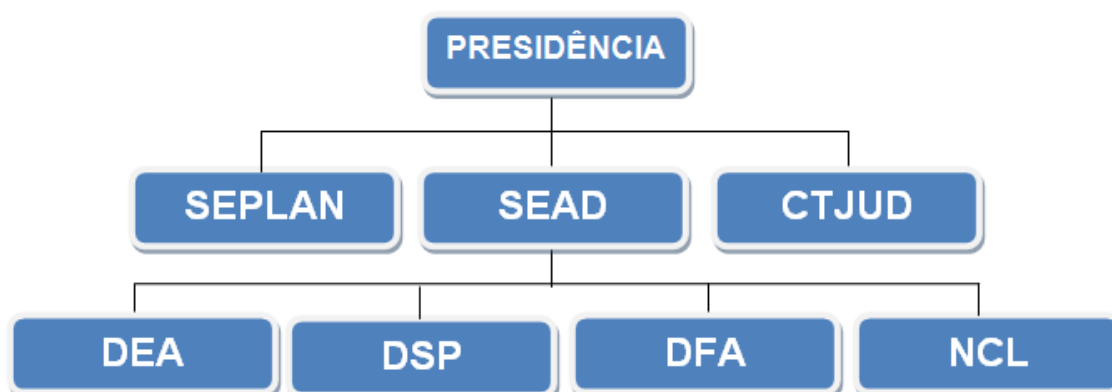
- I - Grupo 1 - Obras de pequeno porte. São aquelas cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, I, a, da Lei nº 8.666/93.
- II - Grupo 2 - Obras de médio porte. São aquelas cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, I, b, da Lei nº 8.666/93.
- III - Grupo 3 - Obras de grande porte. São aquelas cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, I, c, da Lei nº 8.666/93.

Para a avaliação, aprovação e priorização das obras, deverá ser emitido parecer técnico pelas unidades de planejamento, orçamento e finanças e pela unidade de controle interno, tendo em vista, conforme já foi dito, o Planejamento Estratégico e as necessidades sistêmicas do ramo da justiça, a finalidade, o padrão de construção, o custo estimado da obra e demais aspectos, observados os critérios e referenciais fixados pelo Conselho Nacional de Justiça.





1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TJBA ENVOLVIDO NO PLANO DE OBRAS



1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

A Secretaria de Administração é responsável por coordenar, executar e controlar as atividades de apoio administrativo, em matéria financeira, serviços gerais, suprimento e patrimônio, engenharia e arquitetura, recursos humanos e assistência à saúde e compete.

I. Prestar assistência nos assuntos relativos a sua área de atuação, coligindo informes técnicos necessários ao exame e apresentação de sugestão sobre a matéria, encaminhando-os a apreciação da Presidência do Tribunal de Justiça;

II. Elaborar relatórios conclusivos ou de acompanhamento sobre suas atividades;

III. Produzir dados e informações que sirvam de base à tomada de decisões quanto ao acompanhamento e execução das atividades dos programas destinados ao atendimento das demandas da área;

IV. Gerir os contratos pertinentes à sua área de atuação;

V. Elaborar proposta orçamentária anual relativa às ações específicas desta Secretaria;

VI. Executar outras ações e atividades concernentes à sua natureza e determinadas pela Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 129, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022. Delega competência à Secretaria de Administração para a prática dos atos que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE

Art. 1º - Delegar competência à Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para a prática dos atos a seguir especificados:

I. assinar apostilamentos de contratos de bens, serviços e convênios que estejam afetos à Secretaria de Administração;





- II. deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo e/ou substituição na entrega de materiais dos contratos e atas de registros de preço afetos à Secretaria de Administração;
- III. aplicar as sanções administrativas previstas no art. 186 da Lei Estadual nº 9.433/2005;
- IV. autorizar o pagamento de diárias e adiantamentos;
- V. autorizar a liberação de valores retidos nas contas de contingenciamento previstas pela Resolução nº 169/2013, do Conselho Nacional de Justiça, referentes aos contratos que estejam afetos à Secretaria de Administração;
- VI. autorizar a aquisição de bens, nos casos de utilização de convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a Secretaria de Administração do Estado da Bahia;
- VII. designar servidores para fiscalização de contratos, convênios, termos de cessão de imóveis que estejam afetos à Secretaria de Administração

2. CONTROLADORIA DO JUDICIÁRIO - CTJUD

A Controladoria do Judiciário é o Órgão central de controle interno do Poder Judiciário do Estado da Bahia que compete:

- I. Assessorar a Presidência do Tribunal de Justiça nos assuntos relacionados ao controle de gestão administrativa, financeira e patrimonial do Poder Judiciário;
- II. Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas previstas nas Leis Orçamentárias e no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário;
- III. Avaliar a gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional, quanto à legalidade, economicidade, eficiência e eficácia;
- IV. Fiscalizar a arrecadação e o recolhimento das custas, taxas, emolumentos e outras receitas pertencentes ao Poder Judiciário, originárias dos serviços judiciais, notariais e de registro, delegados ou oficializados;
- V. Examinar as aplicações de recursos públicos alocados a 17 entidades de direito privado pelo Poder Judiciário Estadual;
- VI. Preparar resposta às notificações do Tribunal de Contas do Estado, a partir da análise das informações prestadas pelos Órgãos e Unidades do Tribunal de Justiça;
- VII. Propor a normatização, a sistematização e a padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão nas Unidades Administrativas do Poder Judiciário;
- VIII. Opinar sobre os controles internos, a fim de coibir a reincidência de desconformidades constatadas, expedindo instruções de controle interno, quando couber;





- IX. Manifestar-se sobre os atos de gestão denunciados como irregulares ou ilegais praticados por agentes públicos, propondo às autoridades competentes as providências cabíveis;
- X. Analisar previamente procedimentos administrativos de realização de despesas quanto a sua regularidade, nos termos definidos em ato da Presidência;
- XI. Acompanhar e avaliar as despesas sujeitas ao controle estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, para a conferência do Relatório de Gestão Fiscal;
- XII. Elaborar e cumprir o Plano Anual de Atividades da Controladoria do Judiciário composto por ações de auditoria e fiscalização e encaminhá-lo para apreciação da Presidência;
- XIII. Elaborar o Relatório Anual de Atividades da Controladoria do Judiciário composto por ações de auditoria e fiscalização e encaminhá-lo para apreciação da Presidência;
- XIV. Apoiar o Tribunal de Contas do Estado e o Conselho Nacional de Justiça no exercício de suas missões institucionais;
- XV. Executar outras ações e atividades concernentes à sua natureza e determinadas pela Presidência.

3. DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura é a Unidade responsável por:

- I. Controlar e executar as atividades de engenharia e arquitetura compreendendo a elaboração e acompanhamento de projetos, execução e acompanhamento de obras e serviços de construção, ampliação, reforma, avaliação e manutenção de bens móveis e imóveis, no âmbito do Poder Judiciário;
- II. Elaborar a programação orçamentária relativa à Unidade e suas Coordenações;
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos pertinentes à sua área de atuação;
- IV. Acompanhar e executar o orçamento da sua área de atuação;
- V. Elaborar relatórios conclusivos ou de acompanhamento sobre os trabalhos da Diretoria e suas Coordenações; e
- VI. Executar outras ações e atividades concernentes à sua natureza e determinadas pelo Secretário de Administração.

4. DIRETORIA DE SUPRIMENTO E PATRIMÔNIO - DSP

A Diretoria de Suprimento e Patrimônio é a Unidade responsável por:

- I. Controlar as atividades relativas à aquisição e administração de suprimento de material, de bens móveis, bens imóveis e do controle patrimonial;
- II. Elaborar a programação orçamentária relativa à Unidade e suas Coordenações;





- III. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos pertinentes à sua área de atuação;
- IV. Acompanhar e executar o orçamento da sua área de atuação;
- V. Elaborar relatórios conclusivos ou de acompanhamento sobre os trabalhos da Diretoria e suas Coordenações;
- VI. Executar outras ações e atividades concernentes à sua natureza e determinadas pelo Secretário de Administração.

5. DIRETORIA DE FINANÇAS - DFA

A Diretoria de Finanças é a Unidade responsável por:

- I. Planejar e coordenar a execução das atividades de execução orçamentária, financeira, de contabilidade, de liquidação das despesas e a administração e arrecadação das custas cartorárias dos serviços prestados pelos cartórios judiciais e extrajudiciais do Estado da Bahia,
- II. Elaborar a programação orçamentária relativa à Unidade e suas Coordenações;
- III. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos pertinentes à sua área de atuação;
- IV. Acompanhar e executar o orçamento da sua área de atuação;
- V. Elaborar relatórios conclusivos ou de acompanhamento sobre os trabalhos da Diretoria e suas Coordenações;
- VI. Executar outras ações e atividades concernentes à sua natureza e determinadas pelo Secretário de Administração.

6. NÚCLEO DE LICITAÇÃO - NCL

O Núcleo de Licitação é a Unidade responsável por:

- I. Coordenar e prover meios para a realização dos procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e contratação de serviços a serem utilizados por este Poder;
- II. Prestar apoio técnico e administrativo à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiros Oficiais e Comissões Especiais de Licitação do Tribunal de Justiça, na formalização dos processos licitatórios, na realização dos mesmos e nos procedimentos relativos à expedição e publicação dos atos 45 licitatórios nos veículos oficiais de divulgação e outros;
- III. Programar as licitações a serem realizadas pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros Oficiais;
- IV. Elaborar minutas de editais padronizados para a aquisição de materiais e contratação de serviços;
- V. Proceder à análises técnicas e emitir pareceres, quando requisitado, dos atos inerentes aos procedimentos licitatórios;





- VI. Buscar informações acerca dos procedimentos, modalidades e legislações específicas existentes sobre licitações, para serem adotadas por este Poder;
- VII. Realizar estudos e propor normas e procedimentos referentes aos processos de licitação, promovendo o aperfeiçoamento sistemático e contínuo da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros Oficiais;
- VIII. Divulgar e disponibilizar aos setores interessados deste Poder, materiais técnicos e informativos necessários à formação de processos licitatórios e realização de procedimentos de licitação;
- IX. Prestar assessoramento técnico aos Órgãos e Unidades acerca dos requisitos obrigatórios da licitação, modalidades, etapas, prazos e procedimentos;
- X. Organizar e manter base de dados contendo informações sobre as licitações realizadas;
- XI. Acompanhar os procedimentos relativos ao credenciamento dos licitantes, participantes do Pregão Eletrônico, junto ao Órgão responsável pelo provimento do Sistema de Licitações Eletrônicas;
- XII. Solicitar, ao Órgão responsável pelo provimento do Sistema de Licitações Eletrônicas, auditoria periódica, para avaliar a segurança e confiabilidade do sistema eletrônico;
- XIII. Sugerir a aplicação das penalidades cabíveis a licitantes faltosos;
- XIV. Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades realizadas;
- XV. Exercer outras atividades pertinentes ou que lhe forem delegadas.

7. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

À Secretaria de Planejamento e Orçamento compete a formulação de políticas e diretrizes de planejamento, orçamento e gestão, assim como a normatização de procedimentos administrativos do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico é o processo de analisar uma organização sob diferentes perspectivas, definindo as diretrizes para sua atuação, preparando, assim, a organização para lidar com as incertezas do futuro. Já o Plano Estratégico é a materialização do planejamento, ou seja, é nele que ocorre o detalhamento das ações que devem ser adotadas para o alcance dos objetivos organizacionais.

- GESTÃO ESTRATÉGICA

Ao processo de pensar a estratégia, realizar Planejamento Estratégico, agir estrategicamente e monitorar ações e projetos vinculados ao plano, dá-se o nome de Gestão Estratégica, que é mais ampla que o Planejamento Estratégico: envolve o ciclo





de gestão (planejamento, execução e controle) e a gestão de projetos estratégicos. No contexto do Poder Judiciário, esta gestão deve alinhar-se com a Estratégia Nacional instituída pela Resolução 325, de 29 de julho de 2020. O artigo primeiro da referida resolução sintetiza a estratégia em componentes, a saber: missão, visão, valores, macrodesafios do Poder Judiciário e indicadores de desempenho.

- **MISSÃO, VISÃO E VALORES**

A missão exerce função orientadora e delimitadora da ação organizacional, é a essência da organização, sua razão de ser e deve ser projetada para o futuro.

A visão é o olhar sobre o futuro e traduz como a organização espera ser reconhecida pelos jurisdicionados. Essa é uma perspectiva de efetividade.

Os valores são princípios ou crenças que orientarão o comportamento da organização.

Esse conjunto de virtudes deve comprometer todos os integrantes da instituição e ser incorporado em sua cultura, deslocando a perspectiva individual dos colaboradores para uma outra, colaborativa.

Considerando o quanto dispõe o PJBA - Poder Judiciário do Estado da Bahia em seu Planejamento Estratégico acerca da visão, missão e perspectivas para o quinquênio (2021-2026), dentro das competências da SEAD, a DEA apresenta os projetos e ações que compõem o seu Plano de Obras e de que modo eles contribuem para o cumprimento das metas do Planejamento Estratégico, bem como sugestões e modificações.

Dentre os macrodesafios e objetivos do Planejamento Estratégico, a Perspectiva da Sociedade afigura-se como a de maior participação da DEA, seguida pela perspectiva dos Recursos, enquanto que na perspectiva dos Processos Internos, a DEA tem participação apenas indireta.

No que se refere a Perspectiva da Sociedade, destacamos o macrodesafio da garantia dos direitos da cidadania especialmente os objetivo de garantir a acessibilidade e de promover uso racional dos recursos com foco na preservação e conservação ambiental, que trata do desenvolvimento da cultura da economia de recursos e a preservação do meio ambiente, por meio de ações que contribuam para a consciência ecológica cidadã, tendo a DEA tem papel preponderante.

8. **DO ALINHAMENTO AOS MACRODESAFIOS DO PODER JUDICIÁRIO (RESOLUÇÃO CNJ nº 325, 29.06.2020)**

A) MACRODESAFIO - GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Objetivo 1 – Ampliar a acessibilidade.

Ações já implementadas: A DEA vem, sistematicamente, promovendo acessibilidade a todas as unidades de todas as Comarcas do Estado, seja através da adaptação dos imóveis existentes, seja através dos novos projetos que contemplam todos os requisitos





obrigatórios de acessibilidade: sanitários, rampas, elevadores e plataformas elevatórias, sinalização tátil e visual.

Ações a serem realizadas:

Dar continuidade a implantação do programa de acessibilidade, adaptando todas as unidades em conformidade com a norma NBR 9050, consonante a Resolução 401/2021 do CNJ e ao Decreto Judiciário 214/2018 do PJBA, de modo a garantir o direito a toda e qualquer pessoa com mobilidade reduzida de transitar por espaços públicos. Assegurando assim o direito de ir vir do cidadão.

B) MACRODESAFIO - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

Objetivo 1 – Promover o uso sustentável da Energia Elétrica.

Ações já implementadas:

- Implantação do Sistema de Climatização do Tipo VRF para os Fóruns de Barreiras, Serrinha, Irecê, Paulo Afonso e no Fórum de Camaçari, já executados, e demais unidades futuras;
- Utilização de aparelhos tipo SPLIT com Selo PROCEL A.
- Substituição gradual das lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de LED nas unidades do PJBA, estando já em andamento nas reformas das áreas comuns do edifício sede do PJBA.
- Monitoramento e revisão das demandas do Consumo de energia elétrica nas principais unidades de Entrância Final da Bahia.
- Utilização de brises nas fachadas dos novos Fóruns como elementos redutores de carga térmica das edificações;
- Sistema de energia solar no imóvel dos Juizados Especiais Da Comarca de Feira de Santana.

Ações a serem realizadas:

Dar continuidade as ações já implementadas anteriormente, com foco na sustentabilidade, consonante a Resolução 400/2021 do CNJ, ao Plano de Logística Sustentável do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e ao Decreto Judiciário nº 926 de 2017.

C) MACRODESAFIO - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Dentro da perspectiva de aprendizado e crescimento, destacamos o macrodesafio do aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira, que envolve o estabelecimento de uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos, vez que tem-se o objetivo de melhoria na gestão de custos





operacionais visando garantir a economicidade dos recursos por meio da racionalização na aquisição e utilização de todos os materiais, bens e serviços, e da melhor alocação dos recursos humanos necessários à prestação jurisdicional.

9. HISTÓRICO DO PLANO DE OBRAS

O Plano de Obras, em especial, é um documento indispensável para os Tribunais e está inserido nas diretrizes da Resolução 114 do CNJ, e foi concebido para nortear as administrações quanto à indicação e priorização das obras do Poder Judiciário em todo o Estado.

Acresce informar que a ordem de classificação dos imóveis dentro do Sistema de Priorização de Obras - SPO é alterada à medida que as obras vão sendo concluídas, determinando assim o caráter dinâmico do Plano de Obras, que, por esta razão, deve ser atualizado com as reais necessidades do PJBA.

Neste sentido, o PJBA deu início a este processo com o documento “Contextualização e Plano de Obras 2012-2013” através da sua Diretoria de Engenharia e Arquitetura, no momento retratando 164 imóveis das comarcas que já haviam sido avaliadas de acordo com o Sistema de Priorização de Obras estabelecido no Decreto Judiciário 049/2012.

Suas atualizações seguem retratando os objetivos estabelecidos no Planos Estratégicos do PJBA, restando esta última versão alinhada com a criação do Plano Estratégico 2021-2026, deu origem ao Plano de Obras 2022-2024, no momento retratando 520 imóveis.

10. PLANO DE OBRAS 2022-2024

O Plano de Obras 2022-2024, do Poder Judiciário do Estado da Bahia - PJBA, foi elaborado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA com informações coletadas das unidades de planejamento, orçamento, finanças e controle interno, em atendimento às diretrizes da Resolução 114 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário 2021-2026 e constitui uma carta de intenções, com a qual, o PJBA se compromete para 2022-2024 e, por esta razão, deverá ser submetido ao Tribunal Pleno para aprovação, inclusive para garantir a manutenção da prevenção de risco político e de gestão, mitigando-se a execução de obras por determinação direta.

O Plano de Obras, mediante a aplicação de critérios objetivos predefinidos nas normas de regência foi atualizado tendo em vista as obras já realizadas, e as medidas adotadas com base no plano estratégico desde a aprovação da última versão do Plano de Obras, a apresentação e a ordem de prioridade de execução das obras durante o período para o qual foi concebido, possibilitando melhor planejamento das ações precedentes, a exemplo da elaboração de projetos e orçamentos que, por sua vez, possibilitam melhorar a qualidade dos projetos, processos de contratação, serviços e obras.

Importa observar que o presente Plano de Obras têm como objetivo geral melhorar a eficiência na aplicação de recursos, minorando os riscos administrativos, minimizando custos com projeto, construção e manutenção prediais, garantindo condições ideais de





infraestrutura para que o Poder Judiciário possa exercer suas atividades de modo satisfatório.

Observam-se ainda que o presente Plano de Obras buscou observar os fatores relacionados ao risco tais como:

Fatores Externos

O ambiente externo faz parte do conceito dos negócios, portanto todo fator originado de partes interessadas ou entidades externas ao TJBA, que possam ocasionar eventos que influenciam a capacidade da Instituição em alcançar os seus objetivos estratégicos serão considerados fatores de risco externos. Os fatores externos deverão ser categorizados em:

- **Ambiental** – causas de catástrofes naturais ou humanas, mudanças climáticas, atitudes em relação ao meio ambiente, mudanças em relação à regulação do consumo de energia etc.
- **Legal** – causas relacionadas às leis, regulações e normas.
- **Tecnológico** – causas externas relacionadas a Pesquisa e Desenvolvimento de atividades, automação e tecnologias; taxas de mudança ou interrupção de tecnologias.
- **Econômico** – causas relacionadas a variações da economia como taxas de juros, inflação, taxas de câmbio, disponibilidade de crédito, crescimento do PIB etc.
- **Político** – causas relacionadas à natureza e extensão da intervenção e influência do governo, incluindo políticas tributárias, leis trabalhistas, leis ambientais, restrições comerciais, tarifas e estabilidade política.

Fatores Internos

- **Pessoal** – causas relacionadas aos conhecimentos, habilidades, atitudes, relações interpessoais, valores e cultura das pessoas da Instituição.
- **Processo** – causas relacionadas a atividades, tarefas, políticas ou procedimentos; mudanças nos processos de gestão, operacionais e de suporte.
- **Tecnologia** – causas relacionadas a tecnologias novas, alteradas e/ou adotadas.
- **Ativos** – causas relacionadas aos ativos, incluindo **finanças**, equipamentos, propriedade e patentes.





11. DA TRANSPARÊNCIA

Este programa de investimentos de obras deste Tribunal de Justiça contempla uma série de construções e reformas que visam oferecer melhores condições de trabalho e qualidade no atendimento à população.

Considerando a necessidade de modernização dos instrumentos de controle para incorporar os avanços tecnológicos na área de transparência pública, para facilitar a atuação do controle social;

O TJBA torna pública as obras realizadas após o fim do ano em curso. A iniciativa atende ao disposto no artigo 6º da Resolução n. 215/2015, do CNJ.

12. PRIORIZAÇÃO DAS OBRAS

Conforme dados atualizados pela Diretoria de Suprimento e Patrimônio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o Poder Judiciário do Estado da Bahia conta com 254 fóruns, 18 edifícios de juizados, 239 casas de magistrados e 07 prédios de sua propriedade para o uso administrativo distribuídos em uma extensão territorial de 567.295 km², além disso, possui também imóveis cedidos e locados sob sua administração.

O grande número de imóveis torna imperiosa, a permanente atualização do Sistema de Priorização de Obras – SPO – implantado pela primeira vez pelo PJBA no Plano de Obras 2012-2013 a partir dos indicadores apresentados na Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010. Vale recordar que o SPO utiliza a inspeção predial como premissa para definição do grau de prioridade dos seus projetos a partir de critérios de pontuação e de ponderação estabelecidos no Decreto Judiciário de nº 049, de 10 de janeiro de 2012, a partir de dois cenários, sendo:

Cenário 1 - Critérios voltados à avaliação, por pontuação, da estrutura física do imóvel ocupado;

- α) Da cobertura e dos acabamentos (piso, parede, teto, fachada, esquadrias, entre outros);
- β) Das instalações elétricas, de voz, de dados e congêneres;
- χ) Das instalações hidráulicas;
- δ) Da segurança (grades, gradil, alarme, prevenção e combate a incêndio e congêneres);
- ε) Das condições de ergonomia, higiene e salubridade;
- φ) Da potencialidade de patologias da edificação (em função de sua idade e/ou do estado de conservação);
- γ) Da funcionalidade (setorização e articulação dos espaços);





- η) Da acessibilidade, da localização e interligação com os meios de transporte públicos;
- ι) De outros critérios objetivos julgados pertinentes.

Cenário 2 - Adequação do imóvel à prestação jurisdicional. São critérios voltados à avaliação, por ponderação, do atendimento às necessidades da atividade jurisdicional, tendo em vista:

- α) A política estratégica do tribunal de substituição do uso de imóveis locados ou cedidos por próprios, com ênfase na adequação à prestação jurisdicional;
- β) A política estratégica do tribunal de concentração ou dispersão de sua estrutura física;
- χ) A disponibilidade do espaço atual em relação aos referenciais de área indicados pelo Conselho Nacional de Justiça;
- δ) A movimentação processual ao longo dos anos e a sua projeção para os próximos;
- ε) A demanda da população atendida e o desenvolvimento econômico-social da região;
- φ) Possíveis alterações da estrutura administrativa do tribunal, como a criação de novas varas ou o aumento do número de servidores e magistrados;
- γ) A adoção de novas tecnologias (informática, eficiência energética, diretrizes de sustentabilidade, entre outros).

A sequência para análise do impacto de cada item, assim como, os dados para atribuição das notas que definem a ordem de classificação dos projetos estão relacionados no Decreto Judiciário citado e nos seus anexos.

A ordem de classificação assim como a indicação da intervenção dos imóveis a partir das notas atribuídas no SPO, que leva em conta a sua importância estratégica e as necessidades sistêmicas do ramo da justiça, a finalidade, o padrão de construção, o custo estimado da obra e demais aspectos, observando os critérios e referenciais fixados pelo Conselho Nacional de Justiça, em relação às obras necessárias ao bom funcionamento das atividades jurisdicionais, sejam ampliação, construção ou reforma para recuperação, manutenção e conservação do imóvel que, a depender da dimensão, poderá ser licitada ou atendida no contrato de manutenção sob demanda.

Diante do cenários apresentados, os itens que se relacionam à infraestrutura têm força de pontuação maior do que aqueles itens que se relacionam à questões subjetivas, como exemplo da movimentação processual (Anexo III), vez que com as modernizações de sistemas com o uso da tecnologia nas atividades jurisdicionais onde os jurisdicionados





utilizam-se de meios virtuais para protocolar suas lides, sem que precise se deslocar até os fóruns e juizados.

Para a definição do Plano de Obras na hierarquização das intervenções, foi considerada a última versão do SPO, o Planejamento Estratégico do PJBA 2021/2026, bem como o parecer técnico exarado pela SEPLAN na instrução deste documento, com os macrodesafios e objetivos que possuem afinidade com a atividade de projeto e construção, que em conjunto com a Resolução CNJ 114/2010 geraram outras premissas para a escolha das construções e reformas que compõem este plano, das quais vale destacar:

- Na fase de elaboração do Plano de Obras, porquanto não seja possível a definição precisa dos custos envolvidos, é imprescindível a elaboração de uma estimativa de valores, para priorização das propostas, que utilize como parâmetro as estatísticas do histórico recente das atividades do projeto, em função do tipo de obra, pela previsão da área equivalente de construção. Desta forma foi obtida uma ordem de grandeza do orçamento referente a cada empreendimento, considerando-se o histórico das contratações, possibilitando estimar a dotação orçamentária necessária.
- Diante das constantes atualizações das legislações e a incapacidade da Diretoria de Engenharia e Arquitetura de acompanhar este dinamismo e o seu rebatimento no espaço construído, deverão ser formada uma ou mais comissões de magistrados ou criada pela DPG - Diretoria de Primeiro Grau, para validar um modelo único de projeto das varas de modo a facilitar a sua implantação nos diferentes projetos. Esta padronização é necessária para facilitar os projetos e manter o princípio da impessoalidade. As comissões devem ser formadas para a padronização das varas crimes, cíveis, de consumo, juizados, de família, infância e juventude, da mulher, conflitos agrários, crime organizado, CEJUSCS e demais unidades que possam ser reproduzidas.
- Devido ao alto custo de construção por metro quadrado, não serão projetados espaços nos novos cartórios e secretarias para o arquivamento de processos, as unidades que serão transferidas para novos prédios deverão digitalizar os seus processos.
- Como parte da metodologia utilizada, para disponibilizar as informações que facilitem a priorização dos empreendimentos a serem reformados ou construídos, utilizou-se as pontuações definidas no SPO a partir da avaliação técnica, opiniões especializadas da Corregedoria, através dos seus relatórios, valores de arrecadação no exercício anterior, por Comarca, além de entrevista com os técnicos da DEA após definição das pontuações, para definição das necessidades de construções. Essa entrevista buscou verificar também, as Comarcas onde o nível de investimentos necessários em reparos supera ou se aproxima do valor de construção de um fórum de entrância inicial, desde que o programa deste projeto





atenda às suas demandas, optou-se por indicar a construção de fórum novo. Ressalte-se que no caso dos imóveis onde há necessidade de construção de um novo fórum, pesquisou-se também o acervo e média de processos distribuídos no ano anterior e a previsão de agregação da comarca.

- A DEA, a partir do que se pretende atender com a obra, fará análise e composição da setorização, ambientes necessários com suas áreas e quantidades, mobiliários e equipamentos que precisam nos ambientes, em consonância com a LOJ, que Dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciária do Estado da Bahia, a administração e o funcionamento da Justiça e seus serviços auxiliares.
- Os Projetos Arquitetônicos e complementares serão desenvolvidos com base em um Programa de Necessidade específico, fornecido pelas áreas demandantes e obedecendo aos referenciais fixados pelo Conselho Nacional de Justiça, registrados e referenciados pelos órgãos públicos competentes e de acordo com o padrão aprovado pelas comissões de magistrados;
- Os preços da planilha de estimativa de custo dos orçamentos-base a serem considerados nas licitações serão obtidos a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes, no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, em conformidade com a Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, caso o serviço em questão não exista na SINAPI, será elaborada a sua composição a partir dos insumos da SINAPI e/ou poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade das administração pública federal, ou estadual para os Tribunais de Justiça dos Estados, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI.
- A estimativa orçamentária aqui prevista não considera a aquisição de móveis, equipamentos, execução dos projetos nem fiscalização, refere-se apenas aos valores previstos para execução da obra, que deverão ser atualizados por conta do lapso temporal ou quando alterados requisitos de projetos.
- Este Plano será disponibilizado para Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia para validação das obras prioritárias.
- Este Plano será disponibilizado para parecer técnico pelas unidades: Secretaria de Planejamento - SEPLAN, Secretaria de Administração - SEAD, Controladoria do Judiciário - CTJUD, com o objetivo de validação das necessidades que estão apontadas neste Plano de Obras, tendo em vista o Planejamento Estratégico e as necessidades sistêmicas do ramo da justiça, a finalidade, o padrão de construção, o custo estimado da obra e demais aspectos, observados os critérios e referenciais fixados pelo Conselho Nacional de Justiça.





- Na fase interna da licitação, será pré-requisito para autorização do procedimento licitatório, as Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira.
- A DSP Diretoria de Suprimento e Patrimônio é o setor responsável pela busca e regularização dos terrenos onde serão construídas as novas edificações do PJBA e deverá provocar a DEA para informar a necessidade das aquisições de bens móveis e equipamentos para as novas construções, de acordo com as obras previstas neste plano.
- As obras em andamento, assim entendidas aquelas que apresentem percentual de execução financeira de acordo com os critérios estabelecidos nas leis de diretrizes orçamentárias, terão preferência na alocação de recursos, os quais priorizarão a conclusão de etapas dos projetos ou a obtenção de uma unidade completa.

13. CUSTO TOTAL DAS OBRAS

A Resolução nº 114 do CNJ, no capítulo I ao tratar do planejamento, execução e monitoramento, divide as obras prioritárias em três grupos, de acordo com seu custo total estimado:

I - Grupo 1 - Obras de pequeno porte. São aquelas cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, I, a, da Lei nº 8.666/93.

II - Grupo 2 - Obras de médio porte. São aquelas cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, I, b, da Lei nº 8.666/93.

III - Grupo 3 - Obras de grande porte. São aquelas cujo valor se enquadra no estabelecido no art. 23, I, c, da Lei nº 8.666/93.

As obras emergenciais e aquelas abrangidas pelo Grupo 1 poderão ser realizadas sem a aprovação do Tribunal Pleno, fiscalizadas pela unidade de controle interno.

Importa esclarecer que se consideram emergenciais as obras cuja realização visa o atendimento a situações de urgência por comprometerem a segurança e a integridade física dos servidores e usuários, ou o funcionamento de atividades essenciais para a prestação jurisdicional, ou a integridade do patrimônio físico (bens móveis e imóveis) do PJBA.

Convém ressaltar que de acordo com a Resolução do CNJ nº 114, de 20 de abril de 2010, para a aprovação das novas edificações será imprescindível a existência de terreno, em situação regular, para o qual o tribunal detenha autorização para construir.

As obras do Poder Judiciário classificadas no Grupo 3 (Obras de grande porte acima de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), modalidade tipo concorrência pública) deverão ser levadas ao conhecimento do Conselho Nacional de Justiça, após a aprovação pelo respectivo Tribunal de Justiça da Bahia.





14. REQUISITOS PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS

- a) A disponibilidade de terreno em condição regular;
- b) A existência dos projetos básico e executivo;
- c) O valor estimado da obra;
- d) As demais exigências contidas nesta Resolução.

15. SETORIZAÇÃO DAS COMARCAS

Devido à extensão do Estado da Bahia, e à quantidade de Comarcas e imóveis, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura, com objetivo de melhor administrar as suas obras, dividiu as comarcas do Interior em cinco áreas, mais a Capital.

A metodologia utilizada para regionalização utilizou o critério de acessibilidade rodoviária e os territórios de identidade, ou seja, a disponibilidade de estradas capazes de facilitar e reduzir o tempo de acesso entre os Municípios e a divisão adotada pelo Governo do Estado da Bahia e conseqüentemente pelo FIPLAN, sistema de financeiro utilizado no PJBA.

Os territórios de identidade foram criados pelo Executivo baiano com o objetivo de identificar prioridades temáticas definidas a partir da realidade local, possibilitando o desenvolvimento equilibrado e sustentável entre as regiões. Neste sentido, o Governo da Bahia passou a reconhecer a existência de 27 Territórios de Identidade, constituídos a partir da especificidade de cada região. Sua metodologia foi desenvolvida com base no sentimento de pertencimento, onde as comunidades, através de suas representações, foram convidadas a opinar.

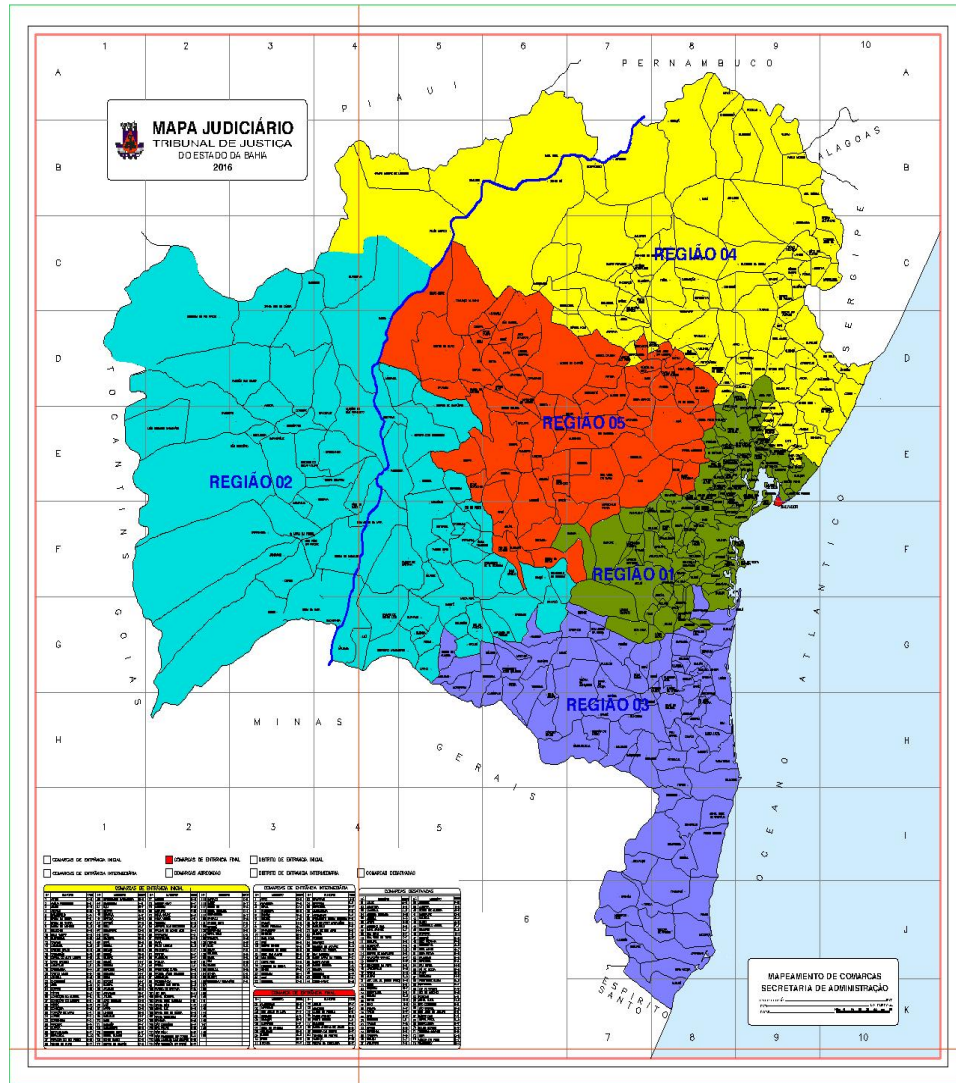
Essa subdivisão em áreas encontra-se demonstrada na figura “Mapa Judiciário – regiões” e na tabela “Relação de Comarcas entrância inicial e Intermediária por região”.





Figura 1 - Mapa Judiciário – Áreas

Fonte: Setor de Projetos



REGIÃO 01:

REGIÃO METROPOLITANA: Camaçari - Candeias - Dias D'Ávila - Itaparica - Lauro de Freitas - Madre de Deus - Mata de São João - Pojuca - Salvador - São Francisco do Conde - São Sebastião do Passé - Simões Filho - Vera Cruz.

RECONCAVO: Cabaceiras do Paraguaçu - Cachoeira - Castro Alves - Conceição do Almeida - Cruz das Almas - Dom Macedo Costa - Governador Mangabeira - Maragogipe -



TJADM202220580V01



Muniz Ferreira - Muritiba - Nazaré - Salinas da Margarida - Santo Amaro - Santo Antônio de Jesus - São Felipe - São Félix - Sapeaçu - Saubara – Varzedo.

PORTAL DO SERTÃO: Água Fria - Amélia Rodrigues - Anguera - Antônio Cardoso - Conceição da Feira - Conceição do Jacuípe - Coração de Maria - Feira de Santana - Ipecaetá - Iará - Santa Bárbara - Santanópolis - Santo Estêvão - São Gonçalo dos Campos - Tanquinho - Teodoro Sampaio - Terra Nova.

VALE DO JEQUIRIÇA : Amargosa - Brejões - Cravolândia - Elísio Medrado - Irajuba - Itaquara - Itiruçu - Jaguaquara - Jiquiriçá - Lafayette Coutinho - Laje - Lajedo do Tabocal - Maracás - Milagres - Mutuípe - Nova Itarana - Planaltino - Santa Inês - São Miguel das Matas – Ubaíra.

BAIXO SUL: Aratuípe - Cairu - Camamu - Gandu - Ibirapitanga - Igrapiúna - Ituberá - Jaguaripe - Nilo Peçanha - Piraí do Norte - Presidente Tancredo Neves - Taperoá - Teolândia - Valença - Wenceslau Guimarães.

MÉDIO RIO DE CONTAS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá – Ubatã.

REGIÃO 02:

BACIA DO RIO GRANDE: Angical – Baianópolis – Barreiras – Buritirama – Catolandia - Cotegipe – Cristopolis - Formosa Do Rio Preto - Luís Eduardo Magalhaes – Mansidão - Riachão Das Neves - Santa Rita De Cassia - São Desiderio - Wanderley.

VELHO CHICO: Barra - Bom Jesus da Lapa - Brotas de Macaúbas - Carinhanha - Feira da Mata - Ibotirama - Igaporã - Malhada - Matina - Morpará - Muquém do São Francisco - Oliveira dos Brejinhos - Paratinga - Riacho de Santana - Serra do Ramalho - Sítio do Mato.

BACIA DO PARAMIRIM: Boquira – Botupora – Caturama - Erico Cardoso - Ibitipitanga – Macaúbas – Paramirim - Rio Do Pires.

SERÃO PRODUTIVO: Brumado - Caculé - Caetitê - Candiba - Contendas do Sincorá - Dom Basílio - Guanambi - Ibiassucê - Ituaçu - Iuiu - Lagoa Real - Livramento de Nossa Senhora - Malhada de Pedras - Palmas de Monte Alto - Pindaí - Rio do Antônio - Sebastião Laranjeiras - Tanhaçu - Tanque Novo – Urandi.

BACIA DO RIO CORRENTE: Brejolândia – Canapolis – Cocos – Coribe – Correntina – Jaborandi - Santa Maria Da Vitoria – Santana - Sao Felix Do Coribe – Serra Dourada - Tabocas Do Brejo Velho.





REGIÃO 03:

EXTREMO SUL: Alcobaça - Caravelas - Ibirapoã - Itamaraju - Itanhém - Jucuruçu - Lajedão - Medeiros Neto - Mucuri - Nova Viçosa - Prado - Teixeira de Freitas – Vereda.

SUDUOESTE BAIANO: Anagé - Aracatu - Barra do Choça - Belo Campo - Bom Jesus da Serra - Caetanos - Cândido Sales - Caraíbas - Condeúba - Cordeiros - Encruzilhada - Guajeru - Jacaraci - Licínio de Almeida - Maetinga - Mirante - Mortugaba - Piripá - Planalto - Poções - Presidente Jânio Quadros - Ribeirão do Largo - Tremedal - Vitória da Conquista.

COSTA DO DESCOBRIMENTO: Belmonte - Eunápolis - Guaratinga - Itabela - Itagimirim - Itapebi - Porto Seguro - Santa Cruz Cabralia.

LITORAL SUL: Almadina - Arataca - Aurelino Leal - Barro Preto - Buerarema - Camacan - Canavieiras - Coaraci - Floresta Azul - Ibicaraí - Ilhéus - Itabuna - Itacaré - Itaju do Colônia - Itajuípe - Itapé - Itapitanga - Jussari - Maraú - Mascote - Pau-Brasil - Santa Luzia - São José da Vitória - Ubaitaba - Una – Uruçuca.

MÉDIO SUDUOESTE DA BAIHA: Caatiba - Firmino Alves - Ibicuí - Iguai - Itambé - Itapetinga - Itarantim - Itororó - Macarani - Maiquinique - Nova Canaã - Potiraguá - Santa Cruz da Vitória.

Região 04:

ITAPARICA: Abaré - Chorrochó - Glória - Macururé - Paulo Afonso – Rodelas.

LITORAL NORTE E AGRESTE BAIANO: Acajutiba - Alagoinhas - Aporá - Araçás - Aramari - Cardeal da Silva - Catu - Conde - Crisópolis - Entre Rios - Esplanada - Inhambupe - Itanagra - Itapicuru - Jandaíra - Olindina - Ouriçangas - Pedrão - Rio Real - Sátiro Dias

PIEMONTE NORTE DO ITAPICURÚ: Andorinha - Antônio Gonçalves - Caldeirão Grande - Campo Formoso - Filadélfia - Jaguarari - Pindobaçu - Ponto Novo - Senhor do Bonfim.

SERTÃO DO SÃO FRANCISCO: Campo Alegre de Lourdes - Canudos - Casa Nova - Curaçá - Juazeiro - Pilão Arcado - Remanso - Sento Sé - Sobradinho – Uauá.

SISAL: Araci - Barrocas - Biritinga - Candeal - Cansanção - Conceição do Coité - Ichu - Itiúba - Lamarão - Monte Santo - Nordestina - Queimadas - Quijingue - Retirolândia - Santaluz - São Domingos - Serrinha - Teofilândia - Tucano – Valente.

PIEMONTE DA DIAMANTINA: Caém - Jacobina - Miguel Calmon - Mirangaba - Ouriolândia - Saúde - Serrolândia - Umburanas - Várzea Nova..

SEMIÁRIDO NORDESTE II: Adustina - Antas - Banzaê - Cícero Dantas - Cipó - Coronel João Sá - Euclides da Cunha - Fátima - Heliópolis - Jeremoabo - Nova Soure - Novo





Triunfo - Paripiranga - Pedro Alexandre - Ribeira do Amparo - Ribeira do Pombal - Santa Brígida - Sítio do Quinto.

REGIÃO 05:

BACIA DO JACUÍPE: Baixa Grande - Capela do Alto Alegre - Capim Grosso - Gavião - Ipirá - Mairi - Nova Fátima - Pé de Serra - Pintadas - Quixabeira - Riachão do Jacuípe - São José do Jacuípe - Serra Preta - Várzea da Roça - Várzea do Poço.

IRECÊ: América Dourada - Barra do Mendes - Barro Alto - Cafarnaum - Canarana - Central - Gentio do Ouro - Ibipeba - Ibititá - Ipupiara - Irecê - Itaguaçu da Bahia - João Dourado - Jussara - Lapão - Mulungu do Morro - Presidente Dutra - Uibaí - São Gabriel - Xique-Xique.

PIEMONTE DO PARAGUAÇU: Boa Vista do Tupim - Iaçú - Ibiquera - Itaberaba - Itatim - Lajedinho - Macajuba - Mundo Novo - Piritiba - Rafael Jambeiro - Ruy Barbosa - Santa Terezinha - Tapiramutá.

CHAPADA DIAMANTINA: Abaíra - Andaraí - Barra da Estiva - Boninal - Bonito - Ibicoara - Ibitiara - Iramaia - Iraquara - Itaetê - Jussiape - Lençóis - Marcionílio Souza - Morro do Chapéu - Mucugê - Nova Redenção - Novo Horizonte - Palmeiras - Piatã - Rio de Contas - Seabra - Souto Soares - Utinga - Wagner.

17 . OBRAS EM 2022

O PJBA atualmente possui apenas uma obra de grande porte em andamento, sendo esta a Reforma e Adequação do Complexo de Galpões, utilizado como almoxarifado central do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, que está incluído no Plano de Obras do biênio anterior, conforme previsto no art. 5º da Resolução CNJ 114/2010.

A referida obra tem 240 (duzentos e quarenta) dias corridos de prazo de execução, com valor global de R\$ 9.895.458,68 (nove milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela com demonstrativo:

Tabela 1 - Obras concluídas em 2022

OBRAS CONCLUÍDAS EM 2022			
Obra	2021	2022	VALOR CONTRATADO
JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	R\$ 7.534.807,97	R\$ 1.289.842,46	R\$ 8.824.650,43
NOVO FÓRUM DE GENTIO DO OURO	R\$ 3.500.801,52	R\$ 63.567,45	R\$ 3.564.368,97

Tabela 1.1 - Obras em andamento em 2022

OBRAS CONCLUÍDAS EM ANDAMENTO EM 2022			
Obra	2021	2022	VALOR CONTRATADO
Reforma e Adequação do Complexo de Galpões	R\$ 3.849.879,29	R\$ 6.045.579,39	R\$ 9.895.458,68



18. DIAGNÓSTICO DAS NECESSIDADES - CONSTRUÇÕES E REFORMAS

A ordem de atendimento às demandas por obras e serviços de Engenharia e Arquitetura para o período 2022-2024 obedecerá o Sistema de Priorização de Obras – SPO, elaborado de acordo com a implantação de sistema de avaliação técnica que contemple os critérios de pontuação e ponderação estabelecidos no art. 2, parágrafo 1º, I e II da Resolução 114/2010 CNJ.

O planejamento das obras para o período de 2022-2024 do PJBA foi priorizado conforme as políticas já descritas, mantendo-se o critério estabelecido no plano anterior, em que a priorização das obras parte do pressuposto de que todos os imóveis da entrância final e em especial, da capital, devem ser tratados de modo a corrigir os problemas de infraestrutura física e demandas programáticas e, por conseguinte estabelece um sistema de ponderações.

Como parte da metodologia utilizada, para disponibilizar as informações que facilitem a priorização dos empreendimentos a serem reformados ou construídos, utilizaram-se as pontuações definidas no SPO a partir da avaliação técnica, opiniões especializadas da Corregedoria, através do seu relatório circunstanciado de transição e gestão, valores de arrecadação no exercício anterior, por Comarca, além de nova entrevista com os Engenheiros após definição das pontuações, para definição das necessidades de construções. Essa entrevista buscou verificar, também, as Comarcas onde o nível de investimentos necessários em reparos supera o valor de construção de um fórum novo.

Ressalte-se que no caso dos imóveis onde há necessidade de construção de um novo fórum, pesquisou-se também o acervo e média de processos distribuídos no ano anterior.

19. DAS OBRAS PRIORIZADAS - ENTRÂNCIA FINAL

19.1 ENTRÂNCIA FINAL - CAPITAL

Para a capital, uma vez que a classificação dos imóveis pertencentes ao PJBA e nela localizados possuem pontuação satisfatória junto ao SPO, não há a pretensão de realização de grandes projetos neste Plano, considerando a manutenção do patrimônio, necessidade de adaptações e ampliações oriundas das demandas do Judiciário Estadual.

A partir disso, as intervenções físicas serão executadas pelo contrato sob demanda existente, sejam estas intervenções necessárias e/ou emergenciais que surgirem, desde que de baixo custo e complexibilidade.

Tabela 2 - Orçamento estimado Capital

CONTRATO DE DEMANDA – CAPITAL			
INTERVENÇÕES NOS IMÓVEIS DA CAPITAL	2021	2022	TOTAL PARA O BIÊNIO
	R\$ 2.940.000,00	R\$ 3.130.000,00	R\$ 6.070.000,00





19.2 ENTRÂNCIA FINAL - INTERIOR

No planejamento de obras para os exercícios 2022-2024 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no que se refere às comarcas de entrância final do interior do estado, foi priorizada, após a consolidação das avaliações dos critérios quanto à estrutura física dos imóveis ocupados e da adequação à prestação jurisdicional e ao planejamento estratégico do Tribunal, à luz dos critérios constantes na Resolução nº 114, de 20 de abril de 2010, em seu Capítulo I, art. 2º, a Construção do Novo Fórum da comarca de Alagoinhas, conforme demonstrado abaixo.

Esse projeto encontra-se descrito resumidamente abaixo e, caso a execução seja autorizada, terá seu projeto arquitetônico consolidado para melhor definição dos valores orçados.

Ressalte-se, ainda, que a quantificação apresenta um valor estimado a partir de dados históricos, visto que nesta fase inicial ainda não é possível definir com precisão os custos envolvidos.

Cumpra-se registrar quanto a comarca de Ilhéus, que esta não foi contemplada neste Plano por razões de indefinição de terreno para a edificação, todavia a construção do novo fórum para a comarca não foi descartada haja visto sua baixa pontuação junto ao SPO, podendo este Plano de Obras ser revisado para inclusão do empreendimento nos termos do artigo 4º da Resolução CNJ nº 114/2010.

Pela oportunidade, ressalta-se que a Administração está empenhada em conseguir a regularização do terreno na comarca de Ilhéus, contudo há a necessidade de se avançar em outras intervenções, consoante a construção pretendida na comarca de Alagoinhas, abaixo descrita, o que não impede a revisão do Plano e a inclusão de outras ações.

Ao que se relaciona as comarcas de Eunápolis e de Valença, ambas classificadas como REGULAR junto ao SPO, que a não priorização destas se deu pela necessidade de construção complexa, visto que faz-se necessário construções de grande porte, o que demanda um orçamento não compatível para o biênio, conforme demonstra o item 23, sem prejuízos as intervenções necessárias que serão atendidas através do contrato de demanda.

Da mesma maneira, verifica-se a necessidade de respeito a limitação mão de obra disponível, vez que equipe técnica é insuficiente frente ao fluxo de trabalho.



Tabela 3 - Comarca de Entrância Final Interior

CONSTRUÇÕES					
INTERVENÇÕES	ÁREA CONSTRUIDA	VALOR POR M ²	ESTIMATIVA DE VALOR PARA O BIÊNIO	2022	2023
CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE ALAGOINHAS	7.500,00	5.215,45	R\$ 39.115.875,00	R\$3.911.587,50	R\$35.204.287,50

α) OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE ALAGOINHAS

Endereço: A definir;

Custo estimado: R\$ 39.115.875,00 (trinta e nove milhões, cento e quinze mil e oitocentos e setenta e cinco reais);

Justificativa: Constante no Plano de Obras do biênio 2018-2019, mas não realizada em razão da limitação orçamentária da unidade, a comarca de Alagoinhas possui seu Fórum instalado em imóvel próprio, mas que encontra-se em condições precárias, restando o imóvel como prioridade no ranking do SPO, necessitando de intervenções urgentes e de grande escala.

Os problemas se relacionam às características topográficas do lote, que indicam desníveis que dificulta a implantação de um novo edifício (padrão) sem a demolição do edifício atual; quanto as desconformidades severas no quesito acessibilidade e às diretrizes da Resolução CNJ nº 401/2021 e da Resolução CNJ nº 114/2010; além de possuir área de projeção em formato irregular e o imóvel não possuir espaço suficiente para abrigar a unidade judiciária.

Assim, visto que as dimensões do lote e as características do imóvel limitam consideravelmente as possibilidades de intervenções necessárias e urgentes, resta como desvantajosa técnica e economicamente uma reforma de alta complexibilidade como a que carece o prédio.

Diante disso, a construção de novo prédio apresenta-se como melhor opção a fim de garantir a finalidade do imóvel.

Importante registrar que orçamento global previsto para a obra é de R\$ 39.115.875,00 (trinta e nove milhões, cento e quinze mil e oitocentos e setenta e cinco reais), com previsão de desembolso para o exercício de 2022 em R\$ 3.911.587,50 (três milhões, novecentos e onze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e para o exercício 2023 no total de R\$ 35.204.287,50 (trinta e cinco milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).



20. DAS OBRAS PRIORIZADAS - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA E INICIAL

Nas Comarcas de Entrância Inicial e Intermediária do Interior, 180 (cento e oitenta) fóruns foram avaliados. Após obtenção das pontuações, novas entrevistas foram realizadas para definição da real necessidade de cada Unidade, conforme critérios específicos da tabela “Intervenções Previstas - Entrância Inicial e Intermediária”.

A tabela “SPO – Intermediária e Inicial” apresenta a avaliação individual por comarca através de um ranking. Para definir o status final de cada avaliação foram considerados outros critérios qualitativos, tais como: reuniões, entrevistas presenciais com análise do SPO e verificação de registros fotográficos. O resultado final está demonstrado na tabela abaixo. A última coluna apresenta a situação do imóvel: próprio (P), locado (L) ou cedido (C).

Tabela 4 - SPO - (Anexo II)

Diante da demonstração da pontuação de cada comarca, destacam-se aquelas que têm as piores pontuações no SPO, o que demonstra a necessidade de intervenções com urgência para adequação de seus prédios.

Assim, destacam-se as seguintes comarcas, com sua devida pontuação.

Tabela 5 - SPO - Intermediária e Inicial Destacada

COMARCAS	ENTRÂNCIA	UNIDADE JUDICIÁRIA	AVALIAÇÃO GERAL	SITUAÇÃO GERAL	IMÓVEL PRÓPRIO OU LOCADO
TANQUE NOVO	INICIAL	FÓRUM	1,337	REGULAR	L
CONDEÚBA	INICIAL	FÓRUM	1,663	REGULAR	P
WENCESLAU GUIMARÃES	INICIAL	FÓRUM	1,670	REGULAR	L
ANDARAÍ	INICIAL	FÓRUM	1,788	REGULAR	P
CANARANA	INICIAL	FÓRUM	1,791	REGULAR	L
MARAGOGIPE	INICIAL	FÓRUM	1,791	REGULAR	P
UBAITABA	INICIAL	FÓRUM	1,793	REGULAR	P
EUCLIDES DA CUNHA	INTERMEDIÁRIA	JUIZADO	1,881	REGULAR	P
BARRA DO CHOÇA	INICIAL	FÓRUM	1,888	REGULAR	P
SANTA LUZ	INICIAL	FÓRUM	1,945	REGULAR	P
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	INICIAL	FÓRUM	1,966	REGULAR	P
ESPLANADA	INICIAL	FÓRUM	1,978	REGULAR	P
IBIRAPUÃ	INICIAL	FÓRUM	1,988	REGULAR	C
CURACÁ	INICIAL	FÓRUM	1,989	REGULAR	P
ITAJUÍPE	INICIAL	FÓRUM	1,989	REGULAR	P
JITAUNA	INICIAL	FÓRUM	1,989	REGULAR	P
PRADO	INICIAL	FÓRUM	2,000	REGULAR	P
LAPÃO	INICIAL	FÓRUM	2,000	REGULAR	L
IBOTIRAMA	INTERMEDIÁRIA	FÓRUM	2,000	REGULAR	P
ITARANTIM	INICIAL	FÓRUM	2,000	REGULAR	P
RIBEIRA DO POMBAL	INTERMEDIÁRIA	FÓRUM	2,011	BOA	P
CANDEIAS	INTERMEDIÁRIA	FÓRUM	2,053	BOA	P
RUY BARBOSA	INTERMEDIÁRIA	FÓRUM	2,100	BOA	P
CICERO DANTAS	INTERMEDIÁRIA	JUIZADO	2,114	BOA	P
LENÇOIS	INICIAL	FÓRUM	2,185	BOA	P





EUCLIDES DA CUNHA	INTERMEDIÁRIA	FÓRUM	2,200	BOA	P
CRUZ DAS ALMAS	INTERMEDIÁRIA	FÓRUM	2,260	BOA	C
VALENTE	INTERMEDIÁRIA	FÓRUM	2,268	BOA	P
JAGUARARI	INICIAL	FÓRUM	2,298	BOA	P
IGUAÍ	INICIAL	FÓRUM	2,310	BOA	P

Isto posto, priorizamos as comarcas que sofrerão intervenções em seus imóveis levando-se em consideração o estado físico deste, as intervenções necessárias, a propriedade do imóvel (próprio, cedido ou alugado) e o orçamento previsto para cada obra.

A partir disso, em atenção a Resolução CNJ nº 194, de 26 de maio de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, o atendimento das necessidades demonstradas nos imóveis das comarcas de entrância intermediária e inicial serão executados, em sua grande parte, através do contrato de demanda, dado o baixo grau de complexibilidade e baixo custo demonstrados, e considerando o orçamento disponível.

Assim, a pretensão desta Diretoria é de atuar junto à 25 (vinte e cinco) comarcas com as piores pontuações no SPO, em um total de 26 (vinte e seis) imóveis, promovendo-se uma reforma geral para melhor adequação aos serviços prestados, fazendo-se cumprir as metas trazidas no Plano Plurianual.

Ademais, as intercorrências em caráter emergencial, seja por desabamentos, incêndios, adequações elétricas, entre outras, também estão consideradas no escopo desse Plano de Obras e serão atendidas pelo contrato de demanda e manutenção.

Isto posto, diante do cenário apresentado pelo SPO, associado ao planejamento estratégico da gestão para o biênio, as comarcas priorizadas para a construção neste Plano de Obras são aquelas que além de demonstrarem as más condições de seus imóveis, têm seus fóruns instalados em imóveis não pertencentes ao PJBA, sendo eles cedidos ou locados, como ocorre na comarca de Cruz das Almas, comarca de entrância intermediária, e nas comarcas de Canarana, Lapão, Tanque Novo e Wenceslau Guimarães, todas de entrância inicial.

Tabela 6 - Disponibilidade orçamentária para intervenções de pequeno porte, sob demanda.

ORÇAMENTO - INTERVENÇÕES DE PEQUENO PORTE SOB DEMANDA E EMERGENCIAIS		
2022	2023	BIÊNIO
R\$ 8.200.000,00	R\$ 8.550.000,00	R\$ 16.750.000,00



21. DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO – INTERMEDIÁRIA E INICIAL

Tabela 7 - DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO - INTERIOR INTERMEDIARIA E INICIAL

CONSTRUÇÕES						
INTERVENÇÕES	ENTRANCIA	ÁREA	VALOR POR M²	ESTIMATIVA DE VALOR	2022	2023
CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS	INTERMEDIARIA	5.750,00	5.215,45	R\$ 29.988.837,50	R\$ 5.997.767,50	R\$ 23.991.070,00
CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE CANARANA	INICIAL	890,00	4.712,45	R\$ 4.194.080,50	R\$ 4.194.080,50	-
CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE LAPÃO	INICIAL	890,00	4.712,45	R\$ 4.194.080,50	R\$ 4.194.080,50	-
CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE TANQUE NOVO	INICIAL	890,00	4.712,45	R\$ 4.194.080,50	R\$ 3.355.264,40	R\$ 838.816,10
CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE WENCESLAU GUIMARÃES	INICIAL	890,00	4.712,45	R\$ 4.194.080,50	R\$ 3.355.264,40	R\$ 838.816,10
COMARCAS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA/INICIAL				R\$ 46.765159,50	R\$ 21.096.457,30	R\$ 25.668.702,20

a) OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS

Endereço: Rua A, Loteamento Vila Alzira. Cruz das Almas – BA;

Custo estimado: R\$ 29.988.837,50 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);

Justificativa: O atual Fórum da Comarca de Cruz das Almas está instalado em imóvel cedido, sendo verificada a necessidade de reforma de grande porte ou a construção de um novo imóvel para melhor atender as necessidades dos jurisdicionados, bem como dos servidores e magistrados da comarca.

Uma vez que trata-se de um imóvel cedido, a comarca está situada na lista do SPO com indicativo para construção, vez que o investimento em reforma nas dimensões necessárias não demonstra-se como viável pelo imóvel não ser próprio.

Outrossim, o atual imóvel não dispõe de estrutura para acessibilidade, sendo imprescindível que o prédio do Fórum promova a ampla e irrestrita acessibilidade física, arquitetônica, nos termos da Resolução CNJ nº 401, de 16 de junho de 2021.

Diante disso, considerando a necessidade de garantir a melhoria dos espaços internos e externos, além da devida promoção da acessibilidade e melhor prestação





de serviços à comunidade, a construção do Novo Fórum da Comarca de Cruz das Almas demonstra-se como imprescindível ao Poder Judiciário e, por isso, foi considerada no presente Plano.

Uma vez aprovada a construção pretendida, o seu valor estimado é de R\$ 29.988.837,50 (vinte e nove milhões, novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), com estimativa de desembolso em 2022 de R\$ 5.997.767,50 (cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e em 2023 de R\$ 23.991.070,00 (vinte e três milhões, novecentos e noventa e um mil e setenta reais).

b) OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE CANARANA

Endereço: Vila São Francisco;

Custo estimado: R\$ 4.194.080,50 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, oitenta reais e cinquenta centavos);

Justificativa: O atual Fórum da comarca de Canarana, comarca de entrância inicial, funciona em uma residência adaptada e trata-se de imóvel locado, não pertencente ao Poder Judiciário.

O imóvel da comarca está situado na lista do SPO com baixa pontuação, demonstrando-se como necessárias intervenções na cobertura, esquadrias, área externa, pintura; além da imprescindível realização de adequação quanto aos itens inerentes à acessibilidade.

Associado à isso, a comarca de Canarana foi objeto de visita regimental e inspeção realizada nas unidades judiciais e extrajudiciais (PORTARIA Nº CCI – 15/2021-GSEC), onde restou evidenciado que o imóvel do Fórum não atende às necessidades dos magistrados, servidores, OAB, Ministério Público e do jurisdicionado.

Isto posto, considerando que promover uma reforma geral junto a um imóvel locado não demonstra-se como uma alternativa viável ao Erário, é premente a construção do Novo Fórum da comarca de Canarana, com valor total previsto em R\$4.194.080,50 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, oitenta reais e cinquenta centavos), com todo desembolso no exercício de 2022.

c) OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE LAPÃO

Endereço: Entre a Rua Gregório da Silva e a Rua Castelo Branco. CEP: 44.905-000;

Custo estimado: R\$ 4.194.080,50 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, oitenta reais e cinquenta centavos);





Justificativa: Constante em Plano de Obras anteriores, o imóvel onde está instalado o Fórum da Comarca de Lapão demonstra-se como insuficiente à prestação das atividades deste Poder Judiciário, visto que trata-se de uma residência adaptada, localizado distante do centro comercial e urbano do município.

Além disso, por se tratar de imóvel antigo, não possui planta, o que inviabiliza a implantação adequada das instalações elétricas e hidráulicas.

Ademais, não possui rampas ou adaptações que garantem a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Por se tratar de imóvel locado, uma reforma para tornar o imóvel satisfatório ao que se propõe demonstra-se como impraticável, sendo a construção de prédio próprio a solução mais viável à Administração, principalmente por já existir terreno doado pela Prefeitura local, e que já existe escritura em nome deste Tribunal de Justiça.

O valor estimado para o empreendimento é de R\$ 4.194.080,50 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, oitenta reais e cinquenta centavos), e possui o desembolso total previsto para o exercício de 2022.

d) OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE TANQUE NOVO

Endereço: A definir;

Custo estimado: R\$ 4.194.080,50 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, oitenta reais e cinquenta centavos);

Justificativa: O atual Fórum da Comarca de Tanque Novo está instalado em imóvel locado e não reúne plenas condições para o desenvolvimento das atividades, estando este no topo do SPO, com a urgente necessidade de intervenção para adequações internas e externas, principalmente quanto à acessibilidade.

Cuida-se de imóvel antigo com instalações elétricas comprometidas; não possui rampa de acesso à sala de audiências localizada no segundo pavimento do prédio, sendo dificultoso a condução de pessoas com deficiência física ao local; demonstra-se como um imóvel que não garante a segurança principalmente dos magistrados, além de não existir área para ampliação.

Diante dos problemas técnicos apresentados, e posto que o imóvel não pertence ao Poder Judiciário, gerando custos mensais quanto ao aluguel, a construção do Novo Fórum da Comarca mostra-se como fundamental para a prestação dos serviços à sociedade, à luz das normas técnicas e, sobretudo, da acessibilidade.





e) OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE WENCESLAU GUIMARÃES

Endereço: A definir;

Custo estimado: R\$ 4.194.080,50 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, oitenta reais e cinquenta centavos);

Justificativa: O Fórum da comarca de Wenceslau Guimarães está instalado em imóvel locado, não pertencente ao Poder Judiciário Estadual, e ocupa o 4º lugar dentre os imóveis com pior avaliação junto ao SPO, sendo necessário uma intervenção geral ou a substituição do imóvel, com a construção de outro.

O atual prédio apresenta deficiências quanto a rede elétrica, em desconformidade com a NBR 5410; a parte posterior necessita de prolongamento de contenção, haja visto a queda de muro em anos anteriores; apresenta infiltrações em pontos diversos; necessita de revisões no telhado e dos pisos de taco; não contempla adaptações de acessibilidade; bem como não atende aos requisitos quanto aos espaços internos trazidas pela Resolução CNJ nº 114, de 20 de abril de 2010.

Portanto, demonstra-se como indispensável a construção pretendida, com valor estimado em R\$ 4.194.080,50 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, oitenta reais e cinquenta centavos), com previsão de desembolso de R\$3.355.264,40 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) para 2022 e mais R\$ 838.816,10 (oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e dez centavos) para 2023.

Tabela 8- CRONOGRAMA ESTIMADO PARA AS CONSTRUÇÕES PARA O BIÊNIO

COMARCAS	1º TRIMESTRE 2022	2º TRIMESTRE 2022	3º TRIMESTRE 2022	4º TRIMESTRE 2022	1º TRIMESTRE 2023	2º TRIMESTRE 2023	3º TRIMESTRE 2023	4º TRIMESTRE 2023
ALAGOINHAS				INÍCIO				CONCLUSÃO
CRUZ DAS ALMAS			INÍCIO				CONCLUSÃO	
CANARANA			INÍCIO	CONCLUSÃO				
LAPÃO			INÍCIO	CONCLUSÃO				
TANQUE NOVO				INÍCIO		CONCLUSÃO		
WENCSLAU GUIMARÃES				INÍCIO		CONCLUSÃO		





Tabela 9- CUSTO ESTIMADO COM CONSTRUÇÃO PARA O BIÊNIO 2022-2024

ITEM	INTERVENÇÕES	VALOR TOTAL DE DESMBOLSO NO BIÊNIO	2022	2023
1.0	OBRAS INICIADAS EM 2021 E CONCLUÍDAS EM 2022	R\$ 7.398.989,30	R\$ 7.398.989,30	
1.1	JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA	R\$ 1.289.842,46	R\$ 1.289.842,46	R\$ 0,00
1.2	NOVO FÓRUM DE GENTIO DO OURO	R\$ 63.567,45	R\$ 63.567,45	R\$ 0,00
1.3	REFORMA – COMPLEXO GALPÃO (Almoxarifado)	R\$ 6.045.579,39	R\$ 6.045.579,39	R\$ 0,00
2.0	INTERVENÇÕES NA CAPITAL	R\$ 6.070.000,00	R\$ 2.940.000,00	R\$ 3.130.000,00
2.1	CONTRATO SOB DEMANDA - CAPITAL	R\$ 6.070.000,00	R\$ 2.940.000,00	R\$ 3.130.000,00
3.0	CONTRATO SOB DEMANDA - INTERIOR	R\$ 16.750.000,00	R\$ 8.200.000,00	R\$ 8.550.000,00
4.0	CONSTRUÇÕES EM COMARCAS DE ENTRÂNCIA FINAL	R\$ 39.115.875,00	R\$ 3.911.587,50	
4.1	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE ALAGOINHAS	R\$ 39.115.875,00	R\$ 3.911.587,50	R\$ 35.204.287,50
5.0	CONSTRUÇÕES EM COMARCAS DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA/INICIAL	R\$ 46.765.159,50	R\$ 21.096.457,30	R\$ 25.668.702,20
5.1	CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS	R\$ 29.988.837,50	R\$ 5.997.767,50	R\$ 23.991.070,00
5.2	CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE CANARANA	R\$ 4.194.080,50	R\$ 4.194.080,50	R\$ 0,00
5.3	CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE LAPÃO	R\$ 4.194.080,50	R\$ 4.194.080,50	R\$ 0,00
5.4	CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE TANQUE NOVO	R\$ 4.194.080,50	R\$ 3.355.264,40	R\$ 838.816,10
5.5	CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DA COMARCA DE WENCESLAU GUIMARÃES	R\$ 4.194.080,50	R\$ 3.355.264,40	R\$ 838.816,10
6.0	TOTAL DE INTERVENÇÕES	R\$ 116.100.023,80	R\$ 43.547.034,10	R\$ 72.552.989,70
7.0	OUTROS PROJETOS E DESPESAS	8.258.223,04	3.450.000,00	4.808.223,04
7.1	ENERGIA FOTOVOLTAICA EM UNIDADES DO TJ NO ESTADO DA BAHIA	R\$ 5.650.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.650.000,00
7.2	PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAIS E COMPLEMENTARES	R\$ 2.608.223,04	R\$1.450.000,00	R\$ 1.158.223,04
8.0	TOTAL COM INTERVENÇÕES E OUTROS PROJETOS	R\$ 124.358.246,84	R\$ 46.997.034,10	R\$ 77.361.212,74

22. REFORMAS E OBRAS PREVISTAS - RESUMO

A partir do diagnóstico demonstrado, a Diretoria de Engenharia e Arquitetura apresenta, para aprovação da Corte deste Tribunal, a sua proposta de projetos a serem desenvolvidos neste biênio, assim como a necessidade de dotação orçamentária para atendimento às demandas sugeridas. Tal demonstração permite, inclusive, um melhor planejamento a médio prazo dos projetos a serem desenvolvidos, visto que relaciona a necessidade, em toda sua amplitude, do Judiciário Baiano.

Vale ressaltar, por oportuno, que o SPO não é estático, havendo necessidade de constantes atualizações, refletindo, inclusive, neste Plano de Obras, que deverá ser revisado para contemplar as alterações demandadas, quando se fizer necessário.





Tabela 10 - CUSTO ESTIMADO COM CONSTRUÇÃO PARA O BIÊNIO 2022-2024

COMARCAS QUE SOFRERÃO REFORMAS ATRAVES DO CONTRATO DE DEMANDA - SPO					
COMARCAS	ENTRÂNCIA	UNIDADE JUDICIÁRIA	AVALIAÇÃO GERAL	SITUAÇÃO GERAL	IMÓVEL PRÓPRIO OU LOCADO
CONDEÚBA	INICIAL	FÓRUM	1,663	REGULAR	P
ANDARAÍ	INICIAL	FÓRUM	1,788	REGULAR	P
MARAGOGIPE	INICIAL	FÓRUM	1,791	REGULAR	P
UBAITABA	INICIAL	FÓRUM	1,793	REGULAR	P
EUCLIDES DA CUNHA	INTERMEDIÁRIA	JUIZADO	1,881	REGULAR	P
BARRA DO CHOÇA	INICIAL	FÓRUM	1,888	REGULAR	P
SANTA LUZ	INICIAL	FÓRUM	1,945	REGULAR	P
CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	INICIAL	FÓRUM	1,966	REGULAR	P
ESPLANADA	INICIAL	FÓRUM	1,978	REGULAR	P
IBIRAPUÃ	INICIAL	FÓRUM	1,988	REGULAR	C
CURACÁ	INICIAL	FÓRUM	1,989	REGULAR	P
ITAJUÍPE	INICIAL	FÓRUM	1,989	REGULAR	P
JITAUNA	INICIAL	FÓRUM	1,989	REGULAR	P
PRADO	INICIAL	FÓRUM	2,000	REGULAR	P
IBOTIRAMA	INTERMEDIÁRIA	FÓRUM	2,000	REGULAR	P
ITARANTIM	INICIAL	FÓRUM	2,000	REGULAR	P
RIBEIRA DO POMBAL	INTERMEDIÁRIA	FÓRUM	2,011	BOA	P
CANDEIAS	INTERMEDIÁRIA	FÓRUM	2,053	BOA	P
RUY BARBOSA	INTERMEDIÁRIA	FÓRUM	2,100	BOA	P
CICERO DANTAS	INTERMEDIÁRIA	JUIZADO	2,114	BOA	P
LENÇOIS	INICIAL	FÓRUM	2,185	BOA	P
EUCLIDES DA CUNHA	INTERMEDIÁRIA	FÓRUM	2,200	BOA	P
VALENTE	INTERMEDIÁRIA	FÓRUM	2,268	BOA	P
JAGUARARI	INICIAL	FÓRUM	2,298	BOA	P
IGUAÍ	INICIAL	FÓRUM	2,310	BOA	P

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2022-2024

Considerando que compete a esta Diretoria de Engenharia e Arquitetura controlar e executar as atividades de engenharia e arquitetura compreendendo a elaboração e acompanhamento de projetos, execução e acompanhamento de obras e serviços de construção, ampliação, reforma, avaliação e manutenção de bens móveis e imóveis, no âmbito do Poder Judiciário; e diante da necessidade das intervenções demonstradas, o orçamento necessário para cumprir com o disposto neste Plano de Obras, o que abrange também as despesas de custeio, concernente a manutenção dos contratos vinculados à COMAN e à CPROJ, para esta unidade no biênio é de **R\$154.558.246,85** (cento e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Desses, para o exercício de 2022 foi estimado o desembolso de R\$ 62.155.257,14 (sessenta e dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos), o que representa 40,21% do orçamento do biênio.





Para 2023, foram estimados os 59,79% restantes, o que corresponde a R\$92.402.989,70 (noventa e dois milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

Do montante total estimado, já foram disponibilizados para a unidade em 2022 o valor de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões), restando como necessário a suplementação de R\$ 28.155.257,14 (vinte e oito milhões, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos) para o exercício e a há a necessidade de disponibilização de R\$ 92.402.989,70 (noventa e dois milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos) para o exercício de 2023.

Com isso, para o completo atendimento do estabelecido neste Plano de Obras, considerando o orçamento já disponível, é fundamental a disponibilização orçamentária no biênio em mais R\$120.558.246,85 (cento e vinte milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Registre-se que do total previsto de gastos para o biênio, 72,20% destes recursos estão voltados para as unidades do 1º grau, conforme demonstrado na tabela abaixo e melhor detalhado na tabela 11 do item 23.

Outrossim, ressalta-se que o dispêndio relacionado à manutenção já foi considerado na presente dotação, estando, portanto, integrado os serviços de manutenção de serviços técnicos e administrativos das unidades judiciárias de 1º e 2º grau, como demonstra a tabela 13 abaixo.

Cumpra-se destacar também quanto ao orçamento estimado para cada empreendimento, que para este foi considerado o preço médio com coeficiente kappa (k) definido em 1 (um), o que pode ser redefinido durante a fase de contratação de empresa para execução do objeto, considerando-se a livre concorrência da disputa que norteia todo processo licitatório, nos termos da legislação.

Com isso, os preços inicialmente estimados podem ser alterados após o oferecimento das propostas por parte das empresas interessadas nas respectivas contratações.

Por fim, é importante ressaltar quanto ao orçamento destinado aos contratos de demanda que, pela própria natureza dos contratos, poderão ter seus saldos utilizados ou não, considerando que as demandas podem surgir ou não, sejam elas demandas com intervenções necessárias ou emergenciais, o que pode alterar o desembolso da unidade.





11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O BIÊNIO

PREVISÃO DESEMBOLSO BIÊNIO POR TIPO DE DESPESA						
TIPO DE DESPESA		2022	2023	VALOR TOTAL BIÊNIO	%	BIÊNIO (%)
INVESTIMENTO (CONSTRUÇÃO/REFORMA E CORREÇÕES DE PEQUENO PORTE SOB DEMANDA)	INTERIOR E 1º GRAU	R\$ 39.488.071,26	R\$72.100.989,70	R\$111.589.060,96	89,73%	80,46%
	2º GRAU E ADMINISTRATIVO	R\$ 7.567.185,88	R\$5.202.000,00	R\$12.769.185,88	10,27%	
CUSTEIO		R\$ 15.100.000,00	R\$ 15.100.000,00	R\$30.200.000,00		19,54%
		R\$62.155.257,14	R\$92.402.989,70			
TOTAL PREVISTO PRA O BIÊNIO				R\$ 154.558.246,84		

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O BIÊNIO

ORÇAMENTO			
AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	2022	2023
5336	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES JUDICIÁRIAS	R\$ 27.389.071,26	R\$ 61.642.989,70
5434	REFORMA DE UNIDADES JUDICIÁRIAS 1º GRAU	R\$ 18.190.185,88	R\$ 10.458.000,00
5435	REFORMA DE UNIDADES JUDICIÁRIAS 2º GRAU	R\$ 1.176.000,00	R\$ 4.902.000,00
5044	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
2000 / 2030 / 2031	MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADM 1º E 2º GRAU	R\$ 15.100.000,00	R\$ 15.100.000,00
		R\$ 62.155.257,14	R\$ 92.402.989,70
TOTAL PARA O BIÊNIO		R\$ 154.558.246,84	

Tabela 13 – VALOR ESTIMADO PARA MANUTENÇÃO

ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO			
AÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	2022	2023
2000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	R\$ 2.654.604,01	R\$ 2.654.604,01
2030	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO DE UNIDADE JUDICIARIA DO 1º GRAU (ROTINEIRA, AR CONDICIONADO. ETC)	R\$ 11.576.824,72	R\$ 11.576.824,72
2031	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO DE UNIDADE JUDICIARIA DE 2º GRAU	R\$ 868.571,26	R\$ 868.571,26





Tabela 14 – Valor disponibilizado para 2022 e valor de suplementação

VALOR DISPONIBILIZADO PARA O EXERCÍCIO 2022 / DEA	VALOR REFERENTE A SUPLEMENTAÇÃO 2022	VALOR NECESSÁRIO PARA DOTAÇÃO EM 2023	VALOR TOTAL REFERENTE A DISPONIBILIZAÇÃO NO BIÊNIO
R\$ 34.000.000,00	R\$ 28.155.257,14	R\$ 92.402.989,70	R\$ 120.558.246,85

24. CONCLUSÃO

Em consonância com as prioridades estabelecidas pela Administração associada às necessidades reveladas junto ao SPO, o Plano de Obras do biênio demonstra a preocupação em respeitar os princípios da economicidade, publicidade e moralidade, e que as obras estejam adequadas à prestação jurisdicional.

Este documento é uma ferramenta dinâmica que precisa de revisões e atualizações, a partir das mudanças de prioridades e/ou disponibilidade orçamentária durante sua execução.

As obras aqui sugeridas são organizadas de acordo com suas prioridades e seus custos estimados. Elas são classificadas em nível de prioridade, conforme critérios objetivos estabelecidos pela própria legislação, conferindo maior transparência ao processo, à luz do disposto na Resolução CNJ nº 114/2010, o presente visa disseminar e institucionalizar a cultura do planejamento, da qualidade e padronização dos projetos construtivos no PJBA.

